REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.053/2010

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MANOEL MORAES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno ao Sr. MANOEL MORAES DA SILVA, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Pass. Lauro Figueira de Mendonça, S/N - Bairro Bela Vista, Setor - 001, Lote - 1044, Quadra - 023, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 06,00 metros de frente, lado direito 09,50 metros, lado esquerdo 09,50 metros e fundos 06,00 metros, perfazendo uma área total de 57,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Pass. Lauro Figueira de Mendonça

Lado Direito:

Lote 1038

Lado Esquerdo:

Lote 1047

Fundos:

com quem de Direito

Art. 2° A presente DOAÇÃO DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 13 de julho de

2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR Prefeito Municipal

Esta Lei foi registracia publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA Secretário Municipal de Administração